



PARECER TÉCNICO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/23 - LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - PROCEDIMENTO REGULAR - VIABILIDADE E POSSIBILIDADE DA PROPOSTA.

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, PA, submete-se ao exame, o processo Administrativo, na modalidade Concorrência, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para prestação de serviços de iluminação pública incluídos modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da rede elétrica, no período de 360 (trezentos e sessenta) meses, conforme especificações e definições constantes do Termo de Referência, da minuta do Edital nº 001/2023, para apreciação de sua viabilidade técnica conforme proposta.

É o que importa a relatar. Passo a opinar.

2 - DA FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

Este parecer limitar-se-á a análise da regularidade e viabilidade da proposta sob a ótica técnica, que neste sentido foi construída a partir da Lei n.º 11.079/04 que estabelece normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas e as Normas ABNT NBR 5101 que versa acerca da Iluminação Pública, assim como a Norma Técnica NT.023 que trata do Fornecimento de Energia Elétrica Para Iluminação Pública no âmbito de concessão da Equatorial Pará.

Feita esta ressalva, passemos à análise da proposta.

3 - DA NECESSIDADE DE PARECER TÉCNICO

Conforme mencionado alhures, trata-se o presente feito, de CONCORRÊNCIA PÚBLICA de licitação, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Souré, objetivando o Contratação

de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Iluminação Pública do Município de Souré pelo período de 360 (trezentos e sessenta) meses, conforme especificações e definições constantes do Termo de Referência, e demais componentes do Edital.

O importante saber é que o parecer técnico baseia-se nas normas vigentes estipuladas na proposta feita para a devida licitação.

As recomendações postas na proposta atendem as necessidades dos serviços que irão ser executados como forma de prestação de serviços de manutenção, ampliação e modernização do parque de Iluminação Pública, cabendo destaque no fato que com a modernização do parque, será possível melhorar a eficiência energética, tendo em vista, a previsão de substituição de lâmpadas de vapor de sódio, vapor metálico dentre outras, pouc eficientes, por lâmpadas de LED, com maior eficiência, por conseguinte, menor consumo. Desta forma, é possível vislumbrar a possibilidade de ampliação sistemática da qualidade do fornecimento deste essencial serviço.

Neste sentido é possível constatar a viabilidade técnica e adoção dos princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Eficácia.

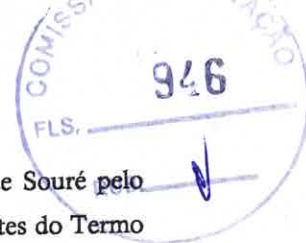
Portanto todas as recomendações de segurança foram consideradas para a elaboração da proposta ora apresentada.

Os fundamentos técnicos estão pautados na Lei n.º 11.079/04 que instituiu normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública no Brasil.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, obedecidas às demais regras contidas na Lei n.º 11.079/04 e demais normas regulamentares, entende-se que a Administração Pública consulente poderá efetuar o **serviço proposto na Licitação na Modalidade Concorrência conforme o edital**, haja vista a previsão expressa nas normativas expressas acima, encontrando-se a minuta do edital e suas exigências de acordo com o que regulamenta o setor energético conforme a Resolução Normativa ANEEL N.º 1.000, de 7 de Dezembro de 2021.

Por fim, recomendamos a Comissão Permanente de Licitação, que a proposta apresentada tem sua viabilidade e está em acordo com todas as leis pertinentes ao objeto que se quer licitar



É o parecer,

____, ____ de _____ de 2023.



K G MARQUES
MOREIRA & CIA
LTDA:07446703000197

Assinado de forma digital por K
G MARQUES MOREIRA & CIA
LTDA:07446703000197
Dados: 2023.11.13 09:26:23
-03'00"

KLECIO GILENO MARQUES MOREIRA
Responsável técnico
Crea nº 11.989D/PA